



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS.
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO POR “JAPÃO DO FORRÓ” NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025 DURANTE O EVENTO “ENCONTRO DE COMITIVAS” NA COMUNIDADE RURAL DE BEIRA CÓRREGO, FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>Contratação de show artístico profissional de “JAPÃO DO FORRÓ” a ser realizado durante o evento “ENCONTRO DE COMITIVAS” na comunidade rural de Beira Córrego, em Fortuna de Minas. Evento tradicional no município, tem como objetivo promover a cultura, o lazer e desenvolvimento social, oferecendo entretenimento de qualidade e fortalecendo a cultura e o espírito comunitário, buscando valorizar as tradições locais, e impulsionando o turismo rural, beneficiando os comerciantes, artesãos e produtores rurais gerando impacto econômico positivo na comunidade.</p>	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS	
<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. <input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. <input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado. <input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.	
SÍNTESE DO OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO POR “JAPÃO DO FORRÓ” NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025 DURANTE O EVENTO “ENCONTRO DE COMITIVAS” NA COMUNIDADE RURAL DE BEIRA CÓRREGO, FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. RS	TOTAL RS
01	01	SERVIÇO / SHOW	SHOW ARTÍSTICO DE "JAPÃO DO FORRÓ" A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O EVENTO "ENCONTRO DE COMITIVAS" EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 16:00 HS NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO VIEIRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS.	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após recebimento da Nota de Autorização, a contratada deverá realizar a apresentação na Escola Municipal Altino Vieira, rua Sinval Vieira nº18, Comunidade Rural de Beira Córrego-Fortuna de Minas no dia 16/03/2025, devendo o show ter duração de no mínimo 03 (três) horas.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não Continuoado	<input type="checkbox"/> Continuoado
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Semanal
	<input type="checkbox"/> Quinzenal
	<input type="checkbox"/> Mensal
	<input type="checkbox"/> Outro: Especificar

REGIME DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- Não.
 Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Não.

Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim:

1. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

2. O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

2.1. por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer serviço que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;

2.2. por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

2.3. pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia na execução dos trabalhos contratados;

2.4. pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

2.5. Pela apresentação do show artístico de "JAPÃO DO FORRÓ", conforme descrito na proposta comercial, no dia 16/03/2025, com duração de no mínimo 03 (três) horas.

2.6. Pelas despesas com transporte dos equipamentos e deslocamento da equipe técnica da banda, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto da contratação;

2.7. Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos integrantes.

2.8. Por disponibilizar todos os equipamentos, recursos humanos e insumos necessários para execução do objeto.

2.9. Por não transferir a outrem os serviços contratados.

3. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais previstos na legislação em vigor e os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto contratação, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

4. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.

5. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

6. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA** e as condições descritas na **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**.

7. Executar o objeto com qualidade.

8. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

9. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
4. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
5. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
6. Efetuar o pagamento até 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços e/ou após o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços.
7. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.
8. Arcar com as despesas do ECAD.

LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, a contratada deverá realizar a apresentação na Escola Municipal Altino Vieira, rua Sinval Vieira nº18, Comunidade Rural de Beira Córrego- Fortuna de Minas no dia 16/03/2025, devendo o show ter duração de no mínimo 03 (três) horas.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas aos e-mails culturaeturismo@fortunademinas.mg.gov.br e esporte@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal: () SIM

(X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.05.13.392.1302.2069.3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas de contratações similares realizadas conforme descrito no inciso I e II do parágrafo 1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021. As pesquisas foram realizadas sendo apurados os seguintes valores:

1 – NOTA FISCAL Nº 20 - EMITIDA EM 02/01/2025 – W. AUDIO SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA- VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 8.000,00.

2 – PROCESSO Nº13/2024 - EMITIDA EM 20/06/2024 – TOMADOR GISLEY RAIMUNDO ROCHA- VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 9.000,00.

3 – NOTA FISCAL Nº 12 - EMITIDA EM 19/06/2024 – TOMADOR ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CAVALO DE ANTONIO DIAS - ACCAD - VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 8.000,00.

Através da análise da documentação apresentada referente às contratações de shows de “JAPÃO DO FORRÓ”, foi apurado o valor médio de **R\$ 8.333,33(oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para contratação da empresa **05808417660 ELIAS WALISSON FERNANDES DE PAULA- CNPJ: 30.737.604/0001-86** dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Fortuna de Minas e apresentação no evento de “ENCONTRO DE COMITIVAS” de Beira Córrego, Fortuna de Minas.

A empresa **05808417660 ELIAS WALISSON FERNANDES DE PAULA- CNPJ: 30.737.604/0001-86**, representante de “JAPÃO DO FORRÓ”, encaminhou Proposta Comercial com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

JUSTIFICATIVA: A empresa **05808417660 ELIAS WALISSON FERNANDES DE PAULA- CNPJ: 30.737.604/0001-86** representante de “JAPÃO DO FORRÓ”, possui capacidade técnica para prestar os serviços objeto desta contratação, uma vez que a mesma já prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação para outros órgãos públicos e/ou empresas conforme fotos de shows realizados pela banda em outras cidades.

Levando em consideração que a empresa **05808417660 ELIAS WALISSON FERNANDES DE PAULA- CNPJ: 30.737.604/0001-86** representante de “JAPÃO DO FORRÓ”, apresentou Proposta Comercial no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inferior ao valor estimado R\$8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e também igual ou inferior aos preços praticados nas demais contratações citadas acima, comprovado o pleno atendimento às necessidades do Município de Fortuna de Minas e também apresentou todos os documentos solicitados, motivo pelo qual a contratação será feita com a empresa **05808417660 ELIAS WALISSON FERNANDES DE PAULA- CNPJ: 30.737.604/0001-86**, representante de “JAPÃO DO FORRÓ”, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

GESTOR DO CONTRATO: LUCAS DE SOUZA DIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

FISCAL DO CONTRATO: FABIANA VAZANTE VIEIRA - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 10/03/2025


LUCAS DE SOUZA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO POR “JAPÃO DO FORRÓ” NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025 DURANTE O EVENTO “ENCONTRO DE COMITIVAS” NA COMUNIDADE RURAL DE BEIRA CÓRREGO, FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO/ SHOW	01	SHOW ARTÍSTICO DE “JAPÃO DO FORRÓ” A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O EVENTO “ENCONTRO DE COMITIVAS” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 16:00 HS NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO VIEIRA, BEIRA CÓRREGO- FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS.

1.2. A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 30/04/2025.

1.2.1. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de show artístico profissional de “JAPÃO DO FORRÓ” a ser realizado durante o evento “ ENCONTRO DE COMITIVAS” na comunidade rural de Beira Córrego, em Fortuna de Minas. Evento tradicional no município, tem como objetivo promover a cultura, o lazer e desenvolvimento social, oferecendo entretenimento de qualidade e fortalecendo a cultura e o espírito comunitário, buscando valorizar as tradições locais, e impulsionando o turismo rural, beneficiando os comerciantes, artesãos e produtores rurais gerando impacto econômico positivo na comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação, conforme quantidade e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender a necessidade de garantir apresentação de show artístico profissional a ser realizado no dia 16 DE MARÇO DE 2025, durante o evento “ENONTRO DE COMITIVAS” na Comunidade Rural de Beira Córrego Município de Fortuna de Minas devendo o show ter duração de no mínimo 03 (três) horas.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 869, de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº 1.022, de 21 de março de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1. Em razão da inviabilidade de competição, será contratada **05808417660 ELIAS WALISSON FERNANDES DE PAULA- CNPJ: 30.737.604/0001-86**, representante de “JAPÃO DO FORRÓ”, para apresentação de show artístico profissional no dia 16 DE MARÇO DE 2025 durante o evento “ENCONTRO DE COMITVAS” na Comunidade Rural de Beira Córrego Município de Fortuna de Minas.

5.1.2. A apresentação artística deverá ser realizada no dia 16/03/2025 com duração mínima de 03 (três) horas a ser realizada na Comunidade Rural de Beira Córrego Município de Fortuna de Minas.

6. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Busca-se com a contratação do objeto alcançar geração de renda aos comerciantes, visto que é esperado na comunidade um público expressivo, e a atração a ser contratada, por ser regionalmente conhecida no estado de Minas Gerais irá atrair um público para nossa comunidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços e/ou após o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 02.08.05.13.392.1302.2069.3.3.90.39.00.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pelo Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, através da realização de acompanhamento da realização do serviço.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Baseando nas notas fiscais emitidas pela futura contratada em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratados pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Fortuna de Minas e prestados anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1. O show “JAPÃO DO FORRÓ” está sendo contratada por ser um cantor conhecido regionalmente pelos shows que realiza no estado de Minas Gerais e por ser consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme comprova os cartazes de festas em que aconteceram a apresentação de “JAPÃO DO FORRÓ”, comprovando a experiência com apresentações em outros eventos, o que caracteriza a inviabilidade de competição para a contratação de show artístico de “JAPÃO DO FORRÓ”, que se realizará em local público.

11.2. A contratação do referido cantor justifica-se considerando ainda a experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal realizar no município de Fortuna de Minas/MG para abrilhantar o evento de “ENCONTRO DE COMITIVAS” do Município de Fortuna de Minas, a ser realizado na Comunidade Rural de Beira Córrego durante o dia 16 de março de 2025.

11.3. A atração por fazer shows por toda região poderá divulgar o nome de Fortuna de Minas e colocar no radar dos turistas que procuram um local aconchegante e uma festa tranquila. O reconhecimento das qualidades impares da atração contratada é notada no seu extenso currículo artístico.

11.4. Em anexo documentos que comprovam a consagração do cantor.

11.5. Link de rede social de “JAPÃO DO FORRÓ”:

INSTAGRAM: @japaodoforro_

Fortuna de Minas, 10 de março de 2025.


LUCAS DE SOUZA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO